



## Nota Justificativa

### **Alteração à Lei n.º 7/2006 – Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais**

*(Proposta de lei)*

O célere desenvolvimento social e económico e o incremento, quer da população flutuante quer da população residente, que Macau vem registando nos últimos anos, têm vindo a causar um aumento contínuo da população reclusa do Estabelecimento Prisional de Coloane, passando de 847 reclusos aquando da transferência de soberania para 1541 reclusos em 30 de Agosto de 2020, dos quais 73% são reclusos não locais, provenientes de mais de 30 países ou regiões. Razões pelas quais a gestão e execução dos trabalhos prisionais se tem tornado cada vez mais complexa e difícil.

Por outro lado, no período entre 2010 e 31 de Agosto de 2020, 143 guardas prisionais cessaram funções devido a aposentação ou transferência para outros serviços públicos. Em 2026, a Direcção dos Serviços Correccionais, doravante designada por DSC, enfrentará um elevado número de aposentações de guardas prisionais, prevendo-se que um total de 73 trabalhadores de diferentes categorias se irá aposentar por reunir as condições necessárias para o efeito. Acresce que, desde 2010, a DSC realizou cinco processos de recrutamento de guardas prisionais com o objectivo de preencher 349 vagas do quadro do Corpo de Guardas Prisionais, doravante designado por CGP. No entanto, apenas 190 elementos tomaram posse como guarda, o que representa uma taxa de sucesso no recrutamento de 54,4%. Actualmente, existem 605 guardas prisionais, dos quais 450 são locais e 155 são estrangeiros. O aumento contínuo da população reclusa juntamente com a falta de pessoal no CGP, têm vindo a criar grandes desafios e a causar enorme pressão na execução do trabalho de segurança e vigilância prisional. A principal razão para a transferência de guardas prisionais para outros serviços e para a baixa taxa de recrutamento deve-se ao facto de o regime de acesso da carreira do CGP ser menos benéfico que os das outras carreiras, situação que não favorece o desenvolvimento da carreira profissional do CGP e que, devido à sua falta de atractividade, torna difícil a retenção de talentos.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

A Lei n.º 7/2006 (Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais), doravante designado por Estatuto, que actualmente regula a carreira do Corpo de Guardas Prisionais, entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2006, ou seja, há mais de 14 anos. Sucede que, o seu conteúdo não consegue responder às actuais necessidades dos trabalhos penitenciários e de desenvolvimento da gestão prisional. Assim, e tendo ainda em consideração que a nova prisão, actualmente em construção, será concluída brevemente, é necessário e urgente proceder, oportunamente, à alteração do Estatuto, por forma a otimizar a carreira do CGP, em especial o regime de acesso e formação.

A alteração do Estatuto, permitirá, por um lado, conceder um novo desenvolvimento da estrutura da carreira do CGP, nomeadamente por via da criação de três novas categorias, passando assim das actuais sete para 10 categorias, que, à semelhança das demais forças e serviços de segurança, passam a ser as seguintes: intendente prisional, subintendente prisional, comissário, subcomissário, chefe superior, chefe, subchefe, guarda principal, guarda de primeira e guarda. Tal alteração visa criar novas oportunidades de acesso na carreira de modo a aumentar o moral do pessoal e reter talentos, bem como proporcionar melhores perspectivas de desenvolvimento na sua carreira profissional. Por outro lado, a criação do curso de formação de oficiais, a ministrar pela Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, visa, dignificar a carreira e, bem assim, atrair mais jovens ambiciosos e talentosos para o ingresso na carreira do CGP e melhorar o profissionalismo dos guardas prisionais.

A alteração do Estatuto tem por objectivo construir um CGP estável, profissional e eficiente, de forma a estabelecer uma base sólida para o desenvolvimento contínuo e sustentável dos assuntos correcionais de Macau.